



EDITAL PARA SELEÇÃO DE ARTESÃOS E ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO ARTESANATO BRASILEIRO, DESTINADO A PARTICIPAÇÃO NA FEIRA INTERNACIONAL DE ARTESANATO E DECORAÇÃO – FEINCARTES

O MUNICÍPIO DE PETROLINA através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEDETUR, torna público o presente edital que regulamenta a seleção de artesãos e entidades representativas do artesanato de Petrolina/PE, interessados em participar da FEIRA INTERNACIONAL DE ARTESANATO E DECORAÇÃO – FEINCARTES, cujo processo seletivo será regido por este Edital.

CAPÍTULO I – DO OBJETO

Art. 1º. O presente edital tem por objeto a seleção de artesãos e entidades representativas do artesanato, com suas respectivas produções, para ocupação de espaço coletivo, para divulgação e comercialização de produtos artesanais de Petrolina, na FEIRA INTERNACIONAL DE ARTESANATO E DECORAÇÃO – FEINCARTES, que acontecerá no período de 08 a 17 de novembro de 2019 nesta cidade.

Art. 2º. As despesas com transporte de peças, traslado e alimentação, durante todo o evento, correrão a cargo dos selecionados.

Art. 3º. O Município de Petrolina não se responsabiliza por eventuais danos causados às peças de artesanato decorrentes de transporte, tendo em vista que o transporte das peças é de inteira responsabilidade dos selecionados.

CAPÍTULO II – DAS VAGAS

Art. 4º. Para a FEIRA INTERNACIONAL DE DECORAÇÃO E ARTESANATO – FEINCARTES 2019 serão disponibilizadas **83 (oitenta e três) vagas**, que serão distribuídas da seguinte forma:

I – 77 vagas para artesãos individuais;

II – 6 vagas para entidades representativas (pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos).

CAPÍTULO III – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 5º. Poderão participar desta seleção:

I- Artesão:

- a) maior de 18 anos;
- b) que possua residência fixa comprovada em Petrolina;

c) tenha disponibilidade e condições físicas para realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento.

II — Entidades representativas (pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos):

- a) legalmente constituídas;
- b) possua sede fixa comprovada em Petrolina/PE.

Art. 6º. A comercialização dos produtos só será permitida por pessoas devidamente credenciadas com crachá, fornecido pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEDETUR.

I – A peça comercializada deverá ser produzida pelo artesão participante do evento. É proibida a comercialização terceirizada.

Art. 7º. O artesão que tenha sido selecionado, mas não tenha condições de comparecer ao evento, deverá entregar à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEDETUR, procuração por instrumento público indicando quem comercializará seus produtos.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º. O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição e encaminhar, em envelope A4 devidamente lacrado, os seguintes documentos:

8.1 – Se artesão:

- a) formulário (anexo I) devidamente preenchido;
- b) cópia de documento de identificação oficial com foto e CPF;
- c) mínimo de 3 (três) fotos comprobatórias do trabalho artesanal, na forma impressa, em papel fotográfico, tamanho mínimo 10x15cm;
- d) comprovante de residência recente (dos últimos três meses).

8.2 – Se entidades representativas do artesanato – pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos:

- a) formulário (anexo II) devidamente preenchido;
- b) cópia do cartão CNPJ;
- c) cópia do estatuto devidamente registrado comprovando no mesmo a capacidade de comercialização dos seus representados;
- d) cópia da última ata, devidamente registrada;
- e) comprovante de endereço da sede (dos últimos três meses).
- f) mínimo de 3 (três) fotos comprobatórias do trabalho artesanal, na forma impressa em papel fotográfico, tamanho mínimo 10x15cm;
- g) cópia de documento de identificação oficial com foto e CPF do representante legal da associação;
- h) comprovante de endereço do representante legal da associação (dos últimos 03 meses);
- i) relação de artesãos que participarão através da associação;

- j) cópia de documento de identidade oficial e CPF dos artesãos que participarão através da associação;

Art. 9º. As inscrições serão realizadas no período de **15/10/2019** a **18/10/2019**, na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEDETUR, situada no Centro de Convenções Sen. Nilo Coelho s/n, térreo, no período de 09:00 às 13:00.

9.1 – Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições fora do prazo previsto neste edital.

CAPÍTULO V – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 10º. Após o período de inscrições terá início o processo de seleção, que será realizado por uma Comissão Especial de Seleção, composta por 05 (cinco) membros, a ser nomeada pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, que ficará encarregada de avaliar as fotos dos produtos artesanais, bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios:

10.1 – Critérios:

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO A SER CONSIDERADA
1	Referência a cultura popular (inspiração nos elementos da cultura local, com utilização de técnicas e materiais da região).	0 a 20 pontos
2	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e sem imitar o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	0 a 15 pontos
3	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	0 a 15 pontos
4	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	0 a 20 pontos
5	Expressão contemporânea.	0 a 20 pontos
6	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	0 a 10 pontos
7	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	0 a 20 pontos
8	Acabamento (um olhar globalizador sobre as peças criadas, condições de manufaturamento, higiene estética e resultado atrativo).	0 a 20 pontos

Art. 11º. Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a Comissão Especial de Seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

Art. 12º. No dia 25/10/2019, será divulgada a lista preliminar contendo os nomes dos interessados selecionados, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Petrolina/PE e na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEDETUR.



Art. 13º. Os selecionados deverão confirmar sua participação nos dias 31/10/2019 e 01/11/2019, na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEDETUR, presencialmente ou pelo telefone (87) 3862-2557, no período de 09:00 às 13:00.

Art. 14º. No caso de ausência de confirmação da participação, presencial ou por telefone, o selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se encontra na lista de espera será convocado como substituto da vaga.

CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS

Art. 15º. O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado preliminar, poderá fazê-lo observando os prazos estabelecidos neste edital, conforme calendário de eventos estabelecidos no item 16 deste edital.

15.1 – Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão Especial de Seleção, em requerimento específico, conforme anexo V, a ser entregue na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEDETUR, localizada no Centro de Convenções Sen. Nilo Coelho s/n, térreo, Petrolina/PE.

15.2 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes às etapas desta seleção no Diário Oficial Eletrônico do Município de Petrolina, sob pena de perda do prazo recursal.

15.3 – Não serão aceitos recursos enviados após o prazo estipulado ou entregues de qualquer outra forma que não seja a aqui estabelecida.

15.4 – O recurso deverá ser individual, com a indicação daquilo que o candidato julgar que o prejudica, e devidamente fundamentado. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

15.5 – Não serão acolhidos recursos intempestivos, ofensivos ou genéricos.

15.6 – O candidato, quando da prestação do recurso, deverá atender aos subitens abaixo:

- I – Preencher o recurso com letra legível e de forma;
- II – Apresentar argumentações claras e concisas.

15.7 – Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

15.8 – A resposta ao Recurso Interposto será considerada como decisão final, consistindo em última instância para recursos, sendo a Comissão Especial de Seleção soberana em suas decisões.

15.9 – Os recursos em desacordo com esse edital não serão considerados.

15.10 – Não serão apreciados recursos via postal, fax, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico. Todavia, os candidatos poderão apresentar recurso por meio de procuradores legalmente constituídos através de procuração pública com poderes específicos.

CAPÍTULO VII – DO CRONOGRAMA

Art. 16º. O cronograma do evento será:

PERÍODO	PROCEDIMENTOS
14 de Outubro de 2019	Publicação do Edital
15 a 18 de Outubro de 2019	Período de Inscrições
21 a 24 de outubro de 2019	Período de Avaliação
25 de Outubro de 2019	Divulgação do Resultado Preliminar
28 e 29 de Outubro de 2019	Prazo Recursal em face do Resultado Preliminar
30 de Outubro de 2019	Divulgação do Resultado Final
31 de Outubro de 2019 e 01 de Novembro de 2019	Confirmação da participação

CAPÍTULO VIII — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 17º. As propostas não selecionadas juntamente a documentação e seus anexos ficarão à disposição da Comissão Especial de Seleção por um período de até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado, sendo que, após esse prazo, serão descartadas.

Art. 18º. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

Art. 19º. Os casos omissos durante a fase de seleção serão solucionados pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEDETUR, naquilo que for de sua competência.

Art. 20º. Quaisquer esclarecimentos e informações complementares sobre este Edital poderão ser obtidos pelo telefone (87) 3862-2557 ou presencialmente na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEDETUR, no Centro de Convenções Sen. Nilo Coelho s/n, térreo, de segunda a sexta, das 09:00 às 13:00.

Petrolina, 11 de outubro de 2019.

FRANCISCO EMÍCIO JÚNIOR

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ARTESÃO INDIVIDUAL

1) Identificação do Artesão

Nome: _____

Telefone: _____ Celular: _____

Endereço: _____

RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____

2) Identificação da Produção

Listar de 01 a 03 produtos/matéria-prima principal (Exemplo: Carranca/Madeira)

1. _____ / _____

2. _____ / _____

3. _____ / _____

3) Informações Complementares

3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? () Sim () Não

Quais? _____

3.2 Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas:

() Feiras permanentes () Feiras Eventuais () Oficina do Artesão () Outros

3.3 O seu produto possui etiqueta? () Sim () Não

3.4 O seu produto possui algum tipo de embalagem? () Sim () Não

3.5 Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? () Sim () Não



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ENTIDADE REPRESENTATIVA

1) Entidade Representativa

Nome: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

2) Dados do Representante

Nome: _____

Telefone: _____ Celular: _____

Endereço _____

RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____

3) Identificação da Produção

Listar de 01 a 03 produtos/matéria-prima principal (Exemplo: Carranca/Madeira)

a) _____ / _____

b) _____ / _____

c) _____ / _____

4) Informações Complementares

4.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? () Sim () Não

Quais?

4.2 Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas:

() Feiras permanentes () Feiras Eventuais () Oficina do Artesão () Outros

4.3 O seu produto possui etiqueta? () Sim () Não

4.4 O seu produto possui algum tipo de embalagem? () Sim () Não

4.5 Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? () Sim () Não



ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO – ARTESÃO INDIVIDUAL

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de Petrolina/PE, selecionado (a) para comercializar minha produção na FEIRA INTERNACIONAL DE DECORACAO E ARTESANATO – FEINCARTES, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital Nº 001/2019 da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEDETUR.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, nos estandes cedidos a PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COMISSÃO DE SELEÇÃO da SEDETUR.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS em caso de dano ou furto durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEDETUR, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a SEDETUR não terá mais responsabilidade em armazenar os produtos, podendo dar o destino que melhor entender.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

Petrolina, _____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)



ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de Petrolina/PE, representante legal da _____, CNPJ nº _____, situada no endereço _____, na cidade de Petrolina/PE, selecionado (a) para comercializar a produção dos associados na FEIRA INTERNACIONAL DE DECORAÇÃO E ARTESANATO – FEINCARTES, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 001/2019, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEDETUR e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso expostos neste edital.

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande destinado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA e serão comercializadas pelos próprios artesãos ou pessoas designadas pela Associação.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS em caso de dano ou furto durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEDETUR, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de responsabilidade de cada artesão a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a SEDETUR não terá mais responsabilidade em armazenar os produtos, podendo dar o destino que melhor entender.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Petrolina, _____ de _____ de 2019.

(Assinatura do responsável legal)

(Nome da Associação)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8E5C-5FF1-C8DC-1AEE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCISCO EMÍCIO JUNIOR (CPF 041.854.814-54) em 14/10/2019 12:14:28 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8E5C-5FF1-C8DC-1AEE>